

SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E O DR. EURICO RIBEIRO FELTRIN

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e pelo Diretor de Finanças, **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e como **Fiscal do Contrato**, o Gerente de Ensino e Pesquisa, **Ademir Morbi**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 121.232 SSP/MS e CPF nº 045.285.061-49; todos com endereço na rua Eduardo Santos Pereira, 88, CEP: 79.002-251, em Campo Grande, MS.

CONTRATADO: EURICO RIBEIRO FELTRIN, brasileiro, casado, médico, CRM/MS 5780, portador do RG nº 1461209 SSP/MS e do CPF nº 012.118.431-57, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 84, Apto 402, Centro, CEP 79.002-261, Campo Grande, MS.

As partes acima resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 25 de setembro de 2023, as partes acima identificadas firmaram contrato visando a prestação dos serviços pelo **CONTRATADO** para exercer o cargo



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

de pesquisador principal do projeto intitulado “Biperideno para prevenção de epilepsia em pacientes com trauma crânio-encefálico”, que é objeto de contrato de patrocínio celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

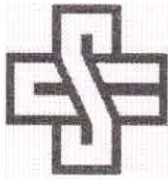
2.1. Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes a contar do dia 01/01/2024, com término no dia 31/12/2026, independentemente da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Nada obstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada no prazo acima, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.



SANTA CASA

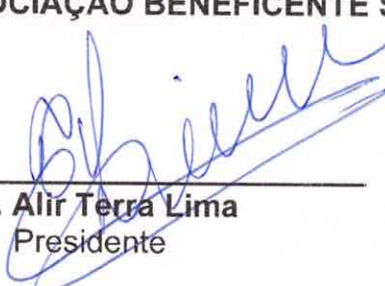
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeira Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

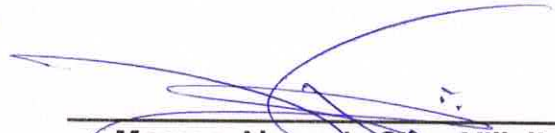
Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



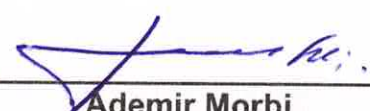
Dra. Alir Terra Lima
Presidente



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças

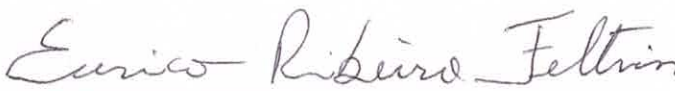


Dr. William Leite Lemos Junior
Gestor do Contrato



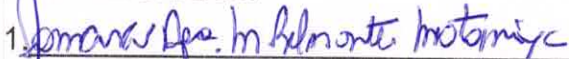
Ademir Morbi
Fiscal do Contrato

Pelo **CONTRATADO**



Dr. Eurico Ribeiro Feltrin

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2. _____

Nome:

CPF: 000.273.421-40

Nome:

CPF:

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Dr. Eurico Ribeiro Feltrin.

